



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.465, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a escolha de Sala de Atendimento Educacional Especializado das Escolas Municipais do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Prefeito de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que não foi levado a Concurso Público o cargo de Professor PM-1 - Atendimento Educacional Especializado, cujas atribuições diferem do Professor Regente de Turmas e do Professor de Apoio;

Considerando os entendimentos técnicos mantidos conjuntamente pelos Departamentos Jurídico e de Educação, **DECRETA:**

Art. 1º Para atuar na Sala de Atendimento Educacional Especializado o Professor Efetivo da Rede Municipal de Educação de Paraisópolis, deverá ter Titulação Especifica na Área da Educação Especial, visando melhor atendimento ao aluno com deficiência, proporcionando-lhe maior autonomia e independência.

Art. 2º Poderá participar da Classificação para a escolha da Sala de Atendimento Educacional Especializado, o professor que atender aos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

I- Professor em efetivo exercício;

II- Professor com Ensino Superior em Pedagogia/Normal Superior;

III- Professor com Especialização em Educação Especial;

IV- Professores que possuam de 01 a 06 cursos, realizados em instituições credenciadas ao MEC, com no mínimo 160 horas cada, nas áreas de:

a- Deficiência Intelectual;

b- Deficiência Auditiva e Surdez;

c- Deficiência Física;

d- Deficiência Visual;

e- Deficiência Múltipla;

f- Transtornos Globais de Desenvolvimento.

Art. 3º A Classificação dos candidatos efetivos será processada através de análise de currículo e dos seguintes Critérios de Avaliação:

De 01 a 06 cursos, realizados em instituições credenciadas ao MEC, com no mínimo 160 horas cada, nas áreas:	Pontuação por Certificado	Resultados
Deficiência Intelectual	03 pontos	
Deficiência Auditiva e Surdez	02 pontos	
Deficiência Física	02 pontos	
Deficiência Visual	02 pontos	
Deficiência Múltipla	03 pontos	
Transtornos Globais de Desenvolvimento	03 pontos	

Art. 4º O critério de desempate será o tempo de experiência no Atendimento Educacional Especializado nas escolas do município de Paraisópolis, sendo considerada a experiência obtida, exclusivamente, no cargo pleiteado, somando-se 5 (cinco) pontos por ano completo trabalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 5º Os Professores interessados deverão apresentar Requerimento conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido, até o dia 09/12/2019 (segunda-feira), às 15 horas, na sede do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º O resultado da Classificação será divulgado no dia 10/12/2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 4 de dezembro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 3.465, de 4/12/2019 foi publicado na data de 4/12/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO I

DECRETO Nº 3.465, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

REQUERIMENTO PARA ESCOLHA - ANO LETIVO 2020 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Eu, _____, Professor(a) Efetivo(a) lotado(a), hoje, na Escola Municipal _____, venho requer minha Classificação para atuar na Sala de Atendimento Educacional Especializado para o ano Letivo de 2020, já que preencho todas os requisitos exigidos pelo Decreto Nº 3.465 de 4 de dezembro de 2019.

Escrevo no campo Minhas Escolhas minha Pretensão:

Escola	Turno		Minha Escolha
E. M. Bueno de Paiva	Matutino	Vespertino	
E. M. Monsenhor Sebastião Vieira	Matutino	Vespertino	
E. M. Maria Emília Gomes de Carvalho	Atende 2 turnos		
E. M. Profª Conceição Adair M Almeida Paiva	Atende 2 turnos		
E. M. Monsenhor José Carneiro Pinto	Atende 2 turnos		

Declaro, ainda, anexar os documentos solicitados no supra mencionado Decreto.

Paraisópolis, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO